



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



**PROTOCOLO**  
Nº 1051/2022 - 14.05/6  
12 AGO. 2022  
Assinatura

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56/2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE  
CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO  
PALMITINHENSE DE PALMITINHO RS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar  
Convênio com o C.C.R.E. Palmitinhense, CNPJ 90.899.725/0001-56, objetivando  
auxiliar financeiramente a entidade na preparação e participação no Campeonato  
Estadual de Futsal Gaúcho Série C, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º.** Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que  
trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao C.C.R.E Palmitinhense o valor total de  
R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais), em parcela única.

**Art. 3º.** O Convênio terá vigência de 01º de julho de 2022 a 31  
de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei  
correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Demais condições não descritas nesta Lei serão  
estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e  
legislação superior pertinente.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho, 12 de agosto de 2022.**

  
**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos em anexo, o objetivo é auxiliar financeiramente o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense, através da entidade referida, com os custos de pagamento dos uniformes e para execução do projeto e disputa do campeonato estadual.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá proporcionar grande oportunidade para atletas das mais variadas categorias, bem como, dar-se-á a devida valorização a iniciativa esportiva no Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

**PLANO DE TRABALHO DO CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO PALMITINHENSE –  
PALMITINHO/RS**



**DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: C.C.R.E. PALMITINHENSE		CNPJ: 90.899.725/0001-56	
Endereço: Linha Casali, SN, Interior			
Município: Palmitinho	UF: RS	CEP: 98430-00000	Fone: (55)99622-9233
Conta Bancária: 842600	Banco 278	Agência: 0230	
Data de constituição da OSC: 31/10/1981			
Nome do Responsável: Elmir Luiz Cuchinski		CPF: 399.708.170-00	
Período do mandato:	2021/2023	Cargo: Presidente	
Endereço: LINHA CASALI,		PARA TENENTE PORTELA-SN	CEP: 98430-000
<p><b>Caracterização da OSC:</b> É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.</p>			
<p><b>Finalidade:</b> A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do Gauchão Série C de Futsal.</p>			
<p><b>Histórico e área de atuação da OSC:</b> A entidade nasceu em trinta e um de outubro de 1981(30/10/1981), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.</p>			

## PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Gauchão Série C	<b>Prazo de execução:</b> 5 (cinco) meses
<b>Objetivo Geral:</b> Fardamento Completo e necessário para participação da equipe no GAUCHÃO SERIE C de Futsal.	
<b>Público Alvo:</b> População de Palmitinho e região.	
<b>Objeto da parceria:</b> Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida em que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é de R\$ 16.390,00(Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais), sendo repassados pela Prefeitura de Palmitinho.	
<b>Descrição da realidade:</b> Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho do Treinador (remunerado), e os demais membros da comissão técnica e atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual.	
<b>Impacto social esperado:</b> Instigar a população a ajudar o clube no desenvolvimento do município no âmbito esportivo, trazendo assim oportunizar os atletas da cidade a ter oportunidade de crescimento no meio esportivo. Outro impacto é na forma de valorização dos comerciantes da cidade, pois sempre terá a indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.	

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
UNIFORME COMPLETOS TODA COMPETIÇÃO	UNICA	Todos Uniforme necessários para participação no Estadual LICA C de Futsal	Conjunt o	1	07/22	12/22

### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	COMPRA	1	PAGAMENTO DOS UNIFORMES COMPLETOS
		2	EXECUÇÃO DO PROJETO E DISPUTA DO ESTADUAL

### PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
3	UNIFORMES COMPLETOS PARTICIPAÇÃO GAUCHÃO SEIE C		R\$ 16.390,00
	Total Geral		R\$ 16.390,00

Os Uniformes dos atletas para a disputa do campeonato estadual de Futsal Gauchão Serie C, serão usados em todo o período que durar a competição, sendo treino ou jogo, os uniformes serão responsabilidade da instituição.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês
	R\$ 16.390,00		

### ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês
	R\$ 16.390,00			

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

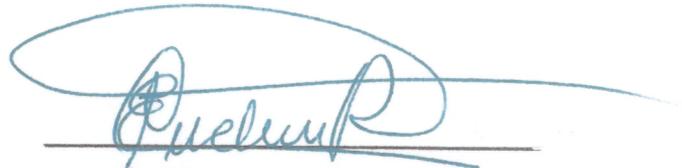
30 (Trinta) dias contados do recebimento do repasse.

30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**Palmitinho/RS, 19 de Julho de 2022.**



**ELMIR LUIZ CUCHINSKI**

**Representante Legal**

**C.C.R.E. PALMITINHENSE**